

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 984, DE 2020**

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, e dá outras providências, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



### **EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória nº 984, de 18 de junho de 2020.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O tema do art. 2º da Medida Provisória nº 984, de 18 de junho de 2020, incide sobre matéria que foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados por ocasião da votação do Projeto de Lei nº 1013, de 2020. A referida proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados em 17 de junho de 2020 e já remetida ao Senado Federal. No art. 5º, já previu esse mesmo dispositivo constante na Medida Provisória editada no dia subsequente.

Por essa razão, proponho a supressão do art. 2º da MP nº 984/2020, contando com o apoio dos Nobres Pares para o acatamento e aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em        de        de 2020.

Deputado FELÍCIO LATERÇA



CD/20165.48601-00